



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/PMCSA-SMCRSP/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, ARENAS DESPORTIVAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa** especializada para manutenção e recuperação de praças, arenas desportivas e espaços públicos, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, referente ao Processo n.º 146/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência n.º 022/PMCSA-SMCRSP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Jeferson Timóteo de Lima**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.983.272 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.336.004-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-36, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP:52.120-300, Recife – PE, telefone: (81)3241-0276, representada por sua sócia **Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins**, casada, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 2.428.077 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.387.434-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 051/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos, datada **28 de fevereiro de 2022**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à **adequação de planilha orçamentária**.

Considerando que o contrato n.º 044/PMCSA-SMCRSP/2022 foi celebrado em 15 de setembro de 2022, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviços pela Contratada, encontra-se em vigência na presente data, no valor inicial e atual de **R\$ 8.661.188,92 (oito milhões e seiscentos e sessenta e um mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Sr. Jeferson Timóteo de Lima, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando a determinação da Decisão n.º 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 051/2022, datada de 28 de fevereiro de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

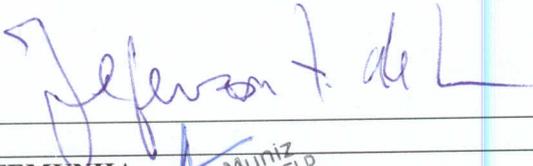
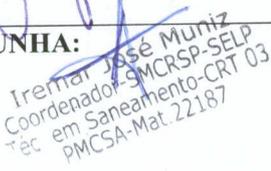
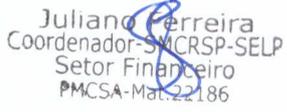
O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	CONTRATADA: SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA 
TESTEMUNHA: CPF:  Irenair José Muniz Coordenador - SMC-RSP-SELP Téc em Saneamento-CRT 03 PMCSA-Mat.22187	TESTEMUNHA: CPF:  Juliano Ferreira Coordenador-SMC-RSP-SELP Setor Financeiro PMCSA-Mat.22186